



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, DISTRIBUIDO NOS SEGUINTE LOTES:**

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 18 de julho de 2018.

**Neli Lima Pereira  
Pregoeira**

Casal



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, DISTRIBUIDO NOS SEGUINTE LOTES:**

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: .....

R. G. Nº e / ou CPF Nº .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL ..... de ..... de 2018.

.....  
*Assinatura*



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018**

**SUMÁRIO**

1. OBJETO
2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3. DO PREÇO
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5. DA PARTICIPAÇÃO
6. DO CONSORCIO
7. DO CREDENCIAMENTO
8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
9. DOS PROCEDIMENTOS DOS ENVELOPES “A” E “B”
10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. DEMAIS DOCUMENTOS
12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
13. DO JULGAMENTO
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
16. DOS RECURSOS
17. DOS ESCLARECIMENTOS/CONSULTAS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DA EXECUÇÃO
20. DO PAGAMENTO
21. DA VISITA TÉCNICA
22. DA GARANTIA
23. DO REAJUSTE E DOS ACRESCIMOS
24. DA RESCISÃO
25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS:**

**ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**ANEXO III: MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Modelo A: Credenciamento de representante

Modelo B: Carta Proposta de Preços

Modelo C: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo D: Declaração de ME /EPP

Modelo E: Número da conta corrente do signatário

Modelo F: Declaração de empresas com cancela no Termo de Abertura e/ou Termo de encerramento

Modelo G: Declaração de responsabilidade técnica (Não se aplica)

**ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA COMERCIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, DISTRIBUIDO NOS SEGUINTE LOTES:**

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**DATA DE INICIO DE ENTREGA DE PROPOSTAS:**

**DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 DE AGOSTO DE 2018 – 08:00 HORAS**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE AGOSTO DE 2018 – 09:00 HORAS**

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil.**

**PREGOEIRA: NELI LIMA PEREIRA**

**PREGOEIRA SUPLENTE: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº 3.244/2018**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: GETIN/CASAL**

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou apenas para consulta no processo administrativo na sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió, Alagoas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, telefone (82) 3315-3094/(82) 3315-3091 ou através do e-mail: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

O aviso desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – e no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), onde o licitante faz um cadastro e através de senha individual pode fazer o download do Edital.

O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados apenas para consulta no endereço mencionado acima, a partir da data da publicação do aviso da licitação até as 17:00h do dia anterior data de abertura da sessão pública.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira nomeada pela Resolução de Diretoria nº 10/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 02 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 3.244/2018, C.I. nº 25/2018-GETIN, S.C. nº 19761, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos fará realizar no dia, 15/07/2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 do tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição dos objetos descritos abaixo:

**1.0 – OBJETO**

**1.1. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da área comercial da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, distribuído nos seguintes lotes:

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**2.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**3.0 – DO PREÇO**

O preço máximo unitário admitido para esta licitação para cada lote é o seguinte:

LOTE 1: R\$ 101.464,00 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

LOTE 2: R\$ 15.946,00 (quinze mil novecentos e quarenta e seis reais)

LOTE 3: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

**4.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária .....118.300 – GETIN.

Grupo de Despesa .....900.000 – Imobilizado.

Rubrica .....900.957 – Computadores e Periféricos.

**5.0. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1.** O quantitativo a ser adquirido é o seguinte:

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**5.2.** As especificações técnicas para cada lote, são as seguintes:

**LOTE 1: IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**CONFIGURAÇÕES DA IMPRESSORA REFERENTE AO LOTE 01**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

| <b>Configuração de impressão</b>                 |  |
|--|--|
| Tipos de Mídia na Bandeja de Papel               | Papel comum e reciclado                  |
| Sistemas Operacionais                            | Windows, Mac e Linux                     |
| Tempo de Impressão da Primeira Página            | 18 seg.                                  |
| Tecnologia de Impressão                          | Laser Eletrográfico                      |
| Memória Padrão                                   | 16MB                                     |
| Velocidade Máxima em Preto (ppm)                 | 21 ppm                                   |
| Resolução (máxima) em dpi                        | 2400 x 600 dpi                           |
| Capacidade da Bandeja de Papel                   | 150 folhas                               |
| Emulação   | GDI                                      |
| Volume Máximo de Ciclo Mensal                    | 10.000 páginas                           |
| Resolução de Cópia (máxima)                      | 600 x 600 dpi                            |
| Opções de Cópia                                  | Reduz 2 ou 4 páginas em uma única página |
| Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução | 20 cpm                                   |
| Velocidade da Cópia em Preto                     | Até 21 cpm                               |
| Ampliação / Redução                              | 25% - 400%                               |
| Agrupamento de Cópias (2 em 1)                   | SIM                                      |
| Tamanho do Vidro de Exposição                    | A4                                       |
| Tipo de Scanner                                  | Mesa de digitalização                    |
| Resolução Interpolada                            | Até 19200 x 19200 dpi                    |
| Digitalização Color e Mono                       | Sim                                      |
| Resolução Óptica do Scanner                      | Até 600 x 1200 dpi                       |
| Resolução de Digitalização Óptica (dpi)          | 600 x 1200 dpi                           |
| Digitaliza para                                  | Arquivo, Imagem                          |
| <b>Configurações gerais</b>                      |  |
| Dimensões do Equipamento sem caixa               | No mínimo 38,5 x 34 x 25,5 cm            |
| Tamanho do LCD (caracteres/linhas)               | LCD 2 linhas                             |
| Velocidade do Processador                        | 200 Mhz                                  |
| Modo Toner Save                                  | Sim                                      |
| Capacidade de Saída do Papel                     | 50 folhas                                |
| Garantia   | 1 ano                                    |
| Gramatura de Papel                               | 65 - 105 g/m2                            |
| Certificação Energy Star                         | Sim                                      |
| Visor LCD  | No mínimo LCD 2 linhas                   |
| Interfaces                                       | USB 2.0 de alta velocidade               |
| Duplex   | Manual                                   |
| Cabo   | Cabo USB 2.0 A/B 1,8M                    |

**LOTE 2: WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**Configurações da Webcam referente ao lote 02**

|                    |                                    |
|--------------------|------------------------------------|
| Resolução          | Hd 720p                            |
| Zoom               | 3 X Zoom Digital                   |
| Interface          | Usb 2.0                            |
| Clip               | Clip Universal Para Lcd E Notebook |
| Foco               | Manual                             |
| Formato De Arquivo | Mjpeg/Wmv                          |
| Microfone          | Sim                                |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Resolução           | 1mp, 1280 X 720, 640 X 480 Pixels                                 |
| Resolução de vídeo  | Cif/Vga: Up To 30fps 720p Hd: Up To 30fps                         |
| Uvc (Plug E Play)   | Sim   |
| Conexão             | Porta USB 2.0   |
| Sistema Operacional | Windows 8/7/Vista/Xp Sp2, Mac 10.4.6 Ou Acima / Linux 2.6.21acima |

**LOTE 3: ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**  
**Configuração do estabilizador referente ao lote 03**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Microprocessador          | Sim  |
| Norma técnica             | Norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006   |
| Função True RMS           | Sim  |
| Indicador de atividade    | 1 Led no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.<br>Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. |
| Tensão nominal de entrada | 115/127/220V   |
| Tensão nominal de saída   | 115V, 1500VA   |
| Tomadas de saída          | 4 tomadas de saída no padrão NBR14136  |

## 6.0. DA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação:

- a)** pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital.
- b)** Para os Lotes 02 e 03 respectivamente, pessoas jurídicas que comprovem sua condição de Micro Empresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – ou Microempreendedor Individual – MEI , na data da realização da sessão pública, apresentando Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de origem da empresa, com data de validade atualizada.

**6.2.** Não poderão participar desta licitação:

- a)** as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionada no preâmbulo.
- b)** as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- c)** as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- d)** Empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- e)** empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

## 7.0. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

**7.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**7.2.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

**7.6.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

**7.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.0. DO ACOLHIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.** O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.

**8.2.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

**8.3.** Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

**8.4.** Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos ao licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

**8.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

**8.6.** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta.

**9.0. DA DISPUTA DE PREÇOS**

**9.1.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**9.2.** A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

**9.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.4.** O licitante deverá observar a data e horário previsto para início da disputa.

**9.5.** No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.7.** Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**9.8.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**9.9.** Encerrada a etapa de lances, a licitante será declarada **arrematante** pela Pregoeira.

**10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**10.1.** A Pregoeira declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso de que LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 1 (um) dia útil contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pela Pregoeira, preferencialmente via chat do sistema eletrônico ou através do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br), os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

**10.2.** Não sendo cumprido referido prazo do envio dos documentos, a Pregoeira através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após, que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

**10.3.** Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, a Pregoeira, comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

**10.4.** Os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas e a proposta de preços, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil de que os documentos de habilitação e proposta de preços foram aprovados pela Pregoeira, após o comunicado via chat do site do Banco do Brasil e via email que os documentos foram aprovados, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo.

**ENVELOPE “A” E “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**RUA BARÃO DE ATALAIÁ, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – CASAL**

**DIA 15/08/2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da área comercial da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, distribuído nos seguintes lotes:

**LOTE 01: 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**LOTE 02: 80 (OITENTA) WEBCAM’S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**LOTE 03: 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**10.5.** Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados.

**10.6.** Os documentos de habilitação e a proposta de preços deve ficar publicado no site do Banco do Brasil para conhecimento de todos os outros licitantes, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

**11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

**11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa responsável pelo consorcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital;
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital.

**11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para fornecimento de peças e materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**11.3.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) **Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

**11.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**11.3.3.** As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede a condição de inatividade.

**11.3.4.** As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

**11.3.5.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

**11.3.6.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

**Índice de Liquidez Geral**

**LG ≥ 1,0**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

**Índice de Liquidez Corrente**

**LC ≥ 1,0**

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

**Grau de Endividamento Geral**

**EG ≤ 1,3**

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

**11.3.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

**11.3.8.** No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**11.3.9.** O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**11.3.10.** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**11.4. HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS - , mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**11.5. DEMAIS DOCUMENTOS**

**11.5.1.** Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

**11.5.2.** A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

**11.5.3.** Declaração conforme modelo anexo xxxxx, devidamente assinada pelo representante legal da Proponente.

**11.5.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Pregoeira.

**11.5.5.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

**12.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

**12.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**12.3.** A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

**13.0. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - .

**13.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**14.0. DOS ESCLARECIMENTOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) -

**14.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.3.** Os esclarecimentos decorrentes serão disponibilizados obrigatoriamente no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**15.0. DOS RECURSOS**

**15.1.** Declarado o vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer..

**15.2.** O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. .

**15.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**15.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**16.0. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**16.2.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**18.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**16.4.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

**17.0. DA EXECUÇÃO**

**17.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**17.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**17.3.** A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo de vigência do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**18.0. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder as ENTREGAS EXECUTADAS DURANTE O MÊS, CONFORME O QUANTITATIVO APURADO PERLO Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

**18.2.** O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**18.3.** A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

**18.3.1.** Certidão Negativa de Débitos do INSS;

**18.3.2.** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

**18.3.3.** Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**18.3.4.** Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**18.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

**18.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**18.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**18.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

**18.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**19.0. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O vencedor do certame deve prover garantia técnica aos objetos adquiridos por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data do faturamento da nota fiscal, através da rede de assistência técnica na cidade de Maceió.

Todas as peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais e atender rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis.

**20.0. DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato

**21.0. DA RESCISÃO**

**21.1.** Em caso de Contratação, o Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;

b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;

c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

**21.2.** O Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**21.3.** A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em entregar o objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

**22.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b)** MULTA de 2% ( dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**22.4.** Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**23.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

**23.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**23.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4.** O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – e no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) .

**23.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**23.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**23.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**23.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ou do site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) ou do e-mail: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br) .



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**23.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

**23.12.** O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 18 de julho de 2018.

**Neli Lima Pereira**  
**Pregoeira/CASAL**

**Visto:**

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
**VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS, ESTABILIZADORES DE TENSÃO E WEBCAM

**1 OBJETO**

Constitui objeto deste termo de referência a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de 80 (oitenta) Impressoras a Laser monocromáticas multifuncionais, 80 (oitenta) estabilizadores de tensão e 80 (oitenta) webcam a serem alocados nas diversas unidades da CASAL para utilização em atividades comerciais junto ao GSAN. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser segregados em lotes, conforme quadro abaixo:

| Lote | Especificação                                      | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01   | Impressoras a Laser monocromáticas multifuncionais | 80         |
| 02   | Webcam   | 80         |
| 03   | Estabilizadores de tensão                          | 80         |

**2 JUSTIFICATIVA**

Tem por finalidade atender à demanda de equipamentos de informática dos diversos núcleos da CASAL no interior do estado, visando atender as necessidades da área comercial da Casal no que se refere à identificação dos consumidores (Clientes) responsáveis pelos débitos oriundos do consumo de água, emitidos mensalmente pela Casal.

Essa demanda surgiu para atendimento ao programa alavancar em seu projeto Arquivo Virtual que trata do cadastramento e recadastramento dos Clientes da CASAL, junto ao Sistema GSAN, com o objetivo de mitigar o volume financeiro prescrito no sistema comercial da Casal.

**3 ESPECIFICAÇÃO**

A aquisição dos equipamentos deverá atender às especificações mínimas discriminadas a seguir:

a. **Configurações da impressora referente ao lote 01**

| Configuração de impressão             |  |
|---------------------------------------|--|
| Tipos de Mídia na Bandeja de Papel    | Papel comum e reciclado                  |
| Sistemas Operacionais                 | Windows, Mac e Linux                     |
| Tempo de Impressão da Primeira Página | 18 seg.                                  |
| Tecnologia de Impressão               | Laser Eletrográfico                      |
| Memória Padrão                        | 16MB                                     |
| Velocidade em Preto (ppm)             | 20 ppm ou similar                        |
| Resolução em dpi                      | 2400 x 600 dpi ou similar                |
| Capacidade da Bandeja de Papel        | Até 150 folhas                           |
| Emulação                              | GDI                                      |
| Volume Máximo de Ciclo Mensal         | Até 10.000 páginas                       |
| Resolução de Cópia (máxima)           | 600 x 600 dpi                            |
| Opções de Cópia                       | Reduz 2 ou 4 páginas em uma única página |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução | 20 cpm                            |
| Velocidade da Cópia em Preto                     | Até 21 cpm                        |
| Ampliação / Redução                              | 25% - 400%                        |
| Agrupamento de Cópias (2 em 1)                   | SIM                               |
| Tamanho do Vidro de Exposição                    | A4                                |
| Tipo de Scanner                                  | Mesa de digitalização             |
| <b>Resolução Interpolada</b>                     | <b>1200 x 1200 dpi ou similar</b> |
| Digitalização Color e Mono                       | Sim                               |
| Resolução Óptica do Scanner                      | Até 600 x 1200 dpi                |
| Resolução de Digitalização Óptica (dpi)          | 600 x 1200 dpi                    |
| Digitaliza para                                  | Arquivo, Imagem                   |
| <b>Configurações gerais</b>                      |                                   |
| Dimensões do Equipamento sem caixa               | No mínimo 38,5 x 34 x 25,5 cm     |
| Tamanho do LCD (caracteres/linhas)               | LCD 2 linhas                      |
| Velocidade do Processador                        | 200 Mhz                           |
| Modo Toner Save                                  | Sim                               |
| Capacidade de Saída do Papel                     | 50 folhas                         |
| Garantia   | 1 ano                             |
| Gramatura de Papel                               | 65 - 105 g/m <sup>2</sup>         |
| Certificação Energy Star                         | Sim                               |
| Visor LCD  | No mínimo LCD 2 linhas            |
| Interfaces                                       | USB 2.0 de alta velocidade        |
| Duplex   | Manual                            |
| Cabo   | Cabo USB 2.0 A/B 1,8M             |

b. **Configurações da Webcam referente ao lote 02**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Resolução           | Hd 720p   |
| Zoom                | 3 X Zoom Digital  |
| Interface           | Usb 2.0   |
| Clip                | Clip Universal Para Lcd E Notebook                                |
| Foco                | Manual  |
| Formato De Arquivo  | Mjpeg/Wmv   |
| Microfone           | Sim   |
| Resolução           | 1mp, 1280 X 720, 640 X 480 Pixels                                 |
| Resolução de vídeo  | Cif/Vga: Up To 30fps 720p Hd: Up To 30fps                         |
| Uvc (Plug E Play)   | Sim   |
| Conexão             | Porta Usb 2.0   |
| Sistema Operacional | Windows 8/7/Vista/Xp Sp2, Mac 10.4.6 Ou Acima / Linux 2.6.21acima |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c. **Configuração do estabilizador referente ao lote 03**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Microprocessado           | Sim   |
| Norma técnica             | Norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006          |
| Função True RMS           | Sim   |
| Indicador de atividade    | 1 Led no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. |
|                           | Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.       |
| Tensão nominal de entrada | 115/127/220V  |
| Tensão nominal de saída   | 115V~, 1500VA   |
| Tomadas de saída          | 4 tomadas de saída no padrão NBR14136                                   |

#### **4 DO PAGAMENTO**

O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder às entregas executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

A CONTRATADA do faturamento deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento”.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerá com recursos próprios da CASAL mediante emissão de Solicitação de Compras - SC, consignada no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2018.

#### **6 DO PREÇO GLOBAL**

No preço global ofertado pela contratada, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo licitante em sua proposta para o objeto da concorrência e deverão ser cotados em reais (R\$) e segregados por lote conforme apresentado no caput do objeto, reportado no quadro abaixo:

| Lote  | Especificação                                      | Quantidade | V. Unit. | V. Total |
|-------|--|------------|----------|----------|
| 01    | Impressoras a Laser monocromáticas multifuncionais | 80         |          |          |
| 02    | Webcam   | 80         |          |          |
| 03    | Estabilizadores de tensão                          | 80         |          |          |
| Total |  |            |          |          |

### **7 PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (Noventa) dias, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93

### **8 PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega de todos os equipamentos adquiridos é de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, conforme quadro abaixo:

| Lote | Especificação                                      | Vigência do contrato | Entrega (após assinatura do contrato) |
|------|--|----------------------|---------------------------------------|
| 01   | Impressoras a Laser monocromáticas multifuncionais | 90 Dias              | Até 60 Dias corridos                  |
| 02   | Webcam   | 90 Dias              | Até 60 Dias corridos                  |
| 03   | Estabilizadores de tensão                          | 90 Dias              | Até 60 Dias corridos                  |

### **9 Da Assistência Técnica**

O vencedor do certame deve prover garantia técnica aos objetos adquiridos por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data do faturamento da nota fiscal, através da rede de assistência técnica na cidade de Maceió.

Todas as peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais e atender rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis.

### **10 OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- a. Responsabilizar-se pelo transporte, arcando com toda despesa decorrente deste e outras despesas que forem necessárias à entrega e retirada dos equipamentos;
- b. A Contratada se responsabilizará civilmente por todos os eventos que se originarem de atos culposos seus ou de seus prepostos, ressalvados os eventos de caso fortuito ou força maior;
- c. Dos equipamentos a serem entregues pela contratada:
  - Os equipamentos a serem entregues deverão seguir as especificações constantes neste Termo de Referência;
  - Os equipamentos entregues deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows 10 e GNU/Linux Ubuntu;
  - Os componentes dos equipamentos deverão ser originais de fábrica. Não serão aceitos componentes reconicionados.
- d. Da documentação técnica e manuais
  - A CONTRATADA deverá fornecer manuais de usuário dos equipamentos e documentação de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

especificação, instalação e configuração dos componentes;

- A quantidade de manuais a serem fornecidos deverá corresponder a 100% (cem por cento) do número de computadores contratados.

#### **11 OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

- e. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- f. Designar preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- g. Permitir ao pessoal técnico da Contratada acesso aos locais de entrega do objeto contratado;
- h. Fornecer pontos de energia elétrica conforme padrão definido pela norma NBR 5410;
- i. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;
- j. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste Termo de Referência;
- k. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados;
- l. Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
- m. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
- n. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

#### **12 DAS SANÇÕES**

A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 54/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

**ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**MULTA** de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil”.

#### **13 PENALIDADES CABÍVEIS**

- a. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.
- b. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis após a convocação da Administração, caracteriza o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à pena de decair o direito à contratação e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

- c. Em caso de não cumprimento dos serviços acordados em contrato, por qualquer uma das partes, a parte inadimplente estará sujeita às sanções legais e a responder por perdas e danos perante a outra parte.
- d. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista a seguir:
- e. Na aplicação de qualquer sanção, será sempre dado à contratada o direito à ampla defesa. As multas deverão ser comunicadas por escrito à contratada. Mediante requerimento fundamentado da contratada, a CONTRATANTE poderá relevar as multas aplicadas, desde que fique comprovado que as falhas que motivaram a aplicação das penalidades decorreram de caso fortuito ou força maior. Os motivos de caso fortuito ou força maior deverão ser alegados e comprovados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados para efeito de dispensa das multas.
- f. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato.

#### **14 DO FRETE E DO TRANSPORTE**

Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do escopo de fornecimento, deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL, segundo estabelecido no INCOTERMS 2000, sendo, portanto esta referência o fator divisor de riscos e responsabilidades.

Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

#### **15 RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- a. A entrega dos equipamentos contratados deverá ocorrer por lote com o quantitativo total contratado;
- b. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, ao Servidor: Pedro Bezerra da Silva Filho, nos horários da 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, situada à Rua Emanuel Pedro de Farias Costa, 08, Centro, Maceió\AL, CEP 57020-093 ou em local previamente definido por esta.
- c. A entrega dos equipamentos deverá ser feita em dias úteis, nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE;
- d. Os equipamentos serão entregues nas seguintes condições:
  - Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais às especificações solicitadas, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências nas especificações, a CASAL recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação, repor o material. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;
  - Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.
- e. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- f. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

execução dos contratos, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

- g. O Contratante é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

**16 PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA.**

Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do ÓRGÃO CONTRATANTE.

Os executores da CONTRATADA (incluídos os casos de sub-contratação previstos no Edital), que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos na Solução Infraestrutura Digital receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.

Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao ÓRGÃO CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

**17 GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

O gerenciamento do instrumento contratual estará sob a responsabilidade do servidor Inaldo José Lourenço da Silva, matrícula 2241, CPF: 027.522.524-04, Supervisor da SUPMER/CASAL.

Maceió, 08 de maio de 2018.

---

Inaldo José Lourenço da Silva  
Matrícula 2241, CPF: 027.522.524-04  
Supervisor da SUPMER/CASAL.  
(82) 3315-8605



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - CASAL

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

| <b>Planilha de custo Lote 01</b>      |   |      |                      |                   |
|---------------------------------------|---|------|----------------------|-------------------|
| Lote                                  | produto                                       | Qtd. | V. Unitário por Lote | V. Total por Lote |
| 01                                    | Impressora laser Multifuncional monocromática | 80   | 1.268,30             | <b>101.464,00</b> |
| <b>Planilha de custo Lote 02</b>      |   |      |                      |                   |
| Lote                                  | produto                                       | Qtd. | V. Unitário por Lote | V. Total por Lote |
| 02                                    | Webcam  | 80   | 199,33               | <b>15.946,40</b>  |
| <b>Planilha de custo Lote 03</b>      |   |      |                      |                   |
| Lote                                  | produto                                       | Qtd. | V. Unitário por Lote | V. Total por Lote |
| 03                                    | Estabilizador 1500VA                          | 80   | 416,00               | <b>33.280,00</b>  |
| <b>Total dos lotes (01 + 02 + 03)</b> |   |      | <b>1.883,63</b>      | <b>150.690,40</b> |

Casal



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| <b>Cronograma para o Lote nº 01</b> |   |  |                                       |
|-------------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| Item                                | Especificação                                 | Até 60 dias após assinatura do contrato        | 90 dias após assinatura do contrato   |
| 1                                   | Impressora laser Multifuncional monocromática | Entrega do Objeto. Valor global R\$ 101.464,00 | Pagamento Valor Global R\$ 101.464,00 |

| <b>Cronograma para o Lote nº 02</b> |               |   |                                      |
|-------------------------------------|---------------|---|--------------------------------------|
| Item                                | Especificação | Até 60 dias após assinatura do contrato       | 90 dias após assinatura do contrato  |
| 1                                   | Webcam        | Entrega do Objeto. Valor global R\$ 15.946,40 | Pagamento Valor Global R\$ 15.946,40 |

| <b>Cronograma para o Lote nº 03</b> |                      |   |                                      |
|-------------------------------------|----------------------|---|--------------------------------------|
| Item                                | Especificação        | Até 60 dias após assinatura do contrato       | 90 dias após assinatura do contrato  |
| 1                                   | Estabilizador 1500VA | Entrega do Objeto. Valor global R\$ 33.280,00 | Pagamento Valor Global R\$ 33.280,00 |



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – CASAL

ANEXO III

MODELO A

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(ª) \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº .....e CPF nº .....,  
para representa-la perante a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, nos atos relativos  
**exclusivamente a sessão pública** da licitação em referência, outorgando-lhe poderes, inclusive para  
acordar, renunciar, discordar, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução de  
documentos, formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

ASSINATURA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO

**OBS:**(O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**MODELO B  
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS  
(Indicar a qual lote corresponde a proposta )**

**( APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

**À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**OBJETO:**

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, propõe o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), para execução do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta Proposta de Preços, a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda e está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório.

Declaro que estão incluídos nos preços, todos os custos e despesas incidentes na entrega do objeto licitado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura  
Nome do Representante legal  
CPF  
Proponente.**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
MODELO C

DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL  
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. ( Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acreretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Nome do Representante legal**

**CPF**

**Proponente.**

Local e data

.....  
**(Nome/assinatura do representante legal. CPF)**  
**PROPONENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

O Signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

\_\_\_\_\_

**Assinatura**  
**Nome do Representante legal**  
**CPF**  
**Proponente.**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
MODELO E

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL  
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,  
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS  
CEP: 57.020-510  
A/C DA CPL/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.Sª que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:  
AGÊNCIA Nº:  
NOME DA AGÊNCIA:  
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:  
CIDADE  
ESTADO

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

---

Assinatura  
Nome do Representante legal  
CPF  
Proponente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**MODELO F**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;
  - b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;
  - b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;
  - b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
  - b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
  - b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº \_\_\_\_\_ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa  
CRC nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**MODELO G**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**OBJETO:**

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável Técnico legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, vem pela presente, indicar a V.Sª, o (s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Engenheiro Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Assinatura: \_\_\_\_\_

1. Engenheiro

Nome:

CREA:

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Outros Técnicos

Nome:

CREA:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Nome do Representante legal**

**CPF**

**Proponente.**

Proponente

**(OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes serviços).**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – CASAL

ANEXO IV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018 – CASAL  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**I) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº ....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**II) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

**III) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2018 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta Processo Administrativo Protocolo nº 3244/2018 - GETIN, S.C. nº XXXX, em estrita observância com as Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da área comercial da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, distribuído nos seguintes lotes:

**LOTE 01:** 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.

**LOTE 02:** 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

**LOTE 03:** 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Pregão, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** O quantitativo a ser adquirido é o seguinte:

**LOTE 01:** 80 (OITENTA) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.

**LOTE 02:** 80 (OITENTA) WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LOTE 03:** 80 (OITENTA) ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

**3.1.** As especificações técnicas para cada lote, são as seguintes:

**LOTE 1: IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS.**

**Configurações da impressora referente ao lote 01**

| <b>Configuração de impressão</b>                 |  |
|--|--|
| Tipos de Mídia na Bandeja de Papel               | Papel comum e reciclado                  |
| Sistemas Operacionais                            | Windows, Mac e Linux                     |
| Tempo de Impressão da Primeira Página            | 18 seg.                                  |
| Tecnologia de Impressão                          | Laser Eletrográfico                      |
| Memória Padrão                                   | 16MB                                     |
| Velocidade Maxima em Preto (ppm)                 | 21 ppm                                   |
| Resolução (máxima) em dpi                        | 2400 x 600 dpi                           |
| Capacidade da Bandeja de Papel                   | 150 folhas                               |
| Emulação   | GDI                                      |
| Volume Máximo de Ciclo Mensal                    | 10.000 páginas                           |
| Resolução de Cópia (máxima)                      | 600 x 600 dpi                            |
| Opções de Cópia                                  | Reduz 2 ou 4 páginas em uma única página |
| Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução | 20 com                                   |
| Velocidade da Cópia em Preto                     | Até 21 com                               |
| Ampliação / Redução                              | 25% - 400%                               |
| Agrupamento de Cópias (2 em 1)                   | SIM                                      |
| Tamanho do Vidro de Exposição                    | A4                                       |
| Tipo de Scanner                                  | Mesa de digitalização                    |
| Resolução Interpolada                            | Até 19200 x 19200 dpi                    |
| Digitalização Color e Mono                       | Sim                                      |
| Resolução Óptica do Scanner                      | Até 600 x 1200 dpi                       |
| Resolução de Digitalização Óptica (dpi)          | 600 x 1200 dpi                           |
| Digitaliza para                                  | Arquivo, Imagem                          |
| <b>Configurações gerais</b>                      |  |
| Dimensões do Equipamento sem caixa               | No mínimo 38,5 x 34 x 25,5 cm            |
| Tamanho do LCD (caracteres/linhas)               | LCD 2 linhas                             |
| Velocidade do Processador                        | 200 Mhz                                  |
| Modo Toner Save                                  | Sim                                      |
| Capacidade de Saída do Papel                     | 50 folhas                                |
| Garantia   | 1 ano                                    |
| Gramatura de Papel                               | 65 - 105 g/m <sup>2</sup>                |
| Certificação Energy Star                         | Sim                                      |
| Visor LCD  | No mínimo LCD 2 linhas                   |
| Interfaces                                       | USB 2.0 de alta velocidade               |
| Duplex   | Manual                                   |
| Cabo   | Cabo USB 2.0 A/B 1,8M                    |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**LOTE 2: WEBCAM'S – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**Configurações da Webcam referente ao lote 02**

|                     |   |
|---------------------|---|
| Resolução           | Hd 720p   |
| Zoom                | 3 X Zoom Digital  |
| Interface           | Usb 2.0   |
| Clip                | Clip Universal Para Lcd E Notebook                                |
| Foco                | Manual  |
| Formato De Arquivo  | Mjpeg/Wmv   |
| Microfone           | Sim   |
| Resolução           | 1mp, 1280 X 720, 640 X 480 Pixels                                 |
| Resolução de vídeo  | Cif/Vga: Up To 30fps 720p Hd: Up To 30fps                         |
| Uvc (Plug E Play)   | Sim   |
| Conexão             | Porta Usb 2.0   |
| Sistema Operacional | Windows 8/7/Vista/Xp Sp2, Mac 10.4.6 Ou Acima / Linux 2.6.21acima |

**LOTE 3: ESTABILIZADORES DE TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**Configuração do estabilizador referente ao lote 03**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Microprocessado           | Sim  |
| Norma técnica             | Norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006   |
| Função True RMS           | Sim  |
| Indicador de atividade    | 1 Led no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.<br>Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. |
| Tensão nominal de entrada | 115/127/220V   |
| Tensão nominal de saída   | 115V~, 1500VA  |
| Tomadas de saída          | 4 tomadas de saída no padrão NBR14136  |

**3.2.** Os equipamentos a serem entregues deverão seguir as especificações constantes no Termo de Referência;

**3.3.** Os equipamentos entregues deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows 10 e GNU/Linux Ubuntu;

**3.4.** Os componentes dos equipamentos deverão ser originais de fábrica. Não serão aceitos componentes reconicionados.

**3.5.** A CONTRATADA deverá fornecer manuais de usuário dos equipamentos e documentação de especificação, instalação e configuração dos componentes;

**3.6.** A quantidade de manuais a serem fornecidos deverá corresponder a 100% (cem por cento) do número de computadores contratados.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO PRODUTO:** A CONTRATADA deve prover garantia técnica aos objetos adquiridos por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data do faturamento da nota fiscal, através da rede de assistência técnica na cidade de Maceió.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.1. Todas as peças e componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais e atender rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

5.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....118.300 – GETIN

Grupo de Despesa .....900.000 – IMOBILIZADO

Rubrica .....900.957 – COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.

**6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação.

**7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:** Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de sua vigência.

**8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO E DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO:** O prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado caso não seja adquirido a totalidade dos objetos contratados.

8.1. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado.

**9.0 - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 60 dias (sessenta) dias corridos, a contar da data do envio do pedido, após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF e recebimento por parte da CONTRATADA.

9.1. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, ao Servidor: Pedro Bezerra da Silva Filho, nos horários da 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, situada à Rua Emanuel Pedro de Farias Costa, 08, Centro, Maceió\AL, CEP 57020-093 ou em local previamente definido por esta.

9.2. A entrega dos equipamentos deverá ser feita em dias úteis, nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE;

**10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRANSPORTE:** Os objetos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió\AL, segundo estabelecido no INCOTERMS 2000, sendo, portanto esta referência o fator divisor de riscos e responsabilidades.

10.1. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió\AL.

11.1. Os equipamentos serão recebidos:

11.2. Provisoriamente, mediante recibo, no sentido de se avaliar o cumprimento das especificações do Edital e para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais às especificações solicitadas, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências nas especificações, a CASAL recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação, repor o material. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**11.3.** Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

**11.4.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 dias do recebimento provisório. Após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

**11.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos contratos, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**11.6.** A Contratada é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder ao quantitativo dos produtos solicitados através da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Gestor do Contrato e entregue pela durante o mês pela Contratada.

**1.1** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**12.2.** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**12.3.** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão desta.

**12.4.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**12.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**12.6.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**12.7.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: ..... Agência: ..... C/C: .....

**12.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO:** A gestão do presente Contrato será exercida pelo empregado INALDO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, **matrícula 2241**, CPF 027.522.524-04, Supervisor da SUPMER, doravante, denominado **GESTOR**.

**13.1.** O Gestor emite Autorização de Fornecimento – AF e encaminha a CONTRATADA, juntamente com o pedido, devidamente aprovado pela Diretoria da CASAL.

**13.2.** O Gestor exerce todas as atribuições previstas na Norma Interna de Gestão de Contratos, independente de sua transcrição.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:** O Fiscal deverá ser nomeado através de Ordem de Serviço expedida pela CONTRATADA.

**15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior obriga a CONTRATADA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos no prazo máximo de 15 dias úteis; conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

**15.1. A CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o produto, conferir e atestar a Nota Fiscal, encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- b) Notificar por escrito à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste Contrato;

**15.2. A CONTRATANTE** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Exigir que a **CONTRATADA** substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

**17.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**16.1** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**18.0 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.

**19.0 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:** A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido a presente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**20.0 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió (AL), de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF